



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2026/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00264.000032/2025-71

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E
A FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, portador da matrícula Siape nº 3333101, de acordo com a competência prevista pela Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.993.037/0001-78, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante legal, Senhora **VALERIA MARIA LOPES CABRAL**, conforme atos constitutivos da empresa, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2025, consoante consta no Processo nº 00264.000032/2025-71 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 120 (cento e vinte dias), a partir de 20/08/2026 até 17/12/2026.

1.2 O prazo de execução observará o cronograma físico-financeiro atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 20/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

VALERIA MARIA LOPES CABRAL

Fundação Athos Bulcão



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Maria Lopes Cabral, Usuário Externo**, em 20/08/2026, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 20/08/2026, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7807467** e o código CRC **FCAB807D** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0